



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 237, DE 10 DE JUNHO DE 2016.**

**"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2016, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**ADRIANO MARCELO BONILHA, PREFEITO MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Brejo Alegre, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam incluídos e alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Complementar Municipal nº 184/13 de 02 de dezembro de 2013 e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, Lei Complementar Municipal nº 215/15 de 13 de julho de 2015 e anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 lei Municipal nº 224/15 de 27 de novembro de 2015, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do art. 41, inciso I da lei 4.320/64 no valor de R\$ 679.000,00(seiscentos e setenta e nove mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		<b>02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
		<b>02.01.00 GABINETE DO PREFEITO</b>	
		<b>02.01.00 GABINETE DO PREFEITO</b>	
		<b>04.122.003-2.003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - GABINETE DO PREFEITO</b>	
05	3.3.90.30.01 - F:01	Material de Consumo	10.000,00
		<b>02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
		<b>02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
		<b>AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE DIV.</b>	
		<b>04.122.005-1.005 ADMINISTRAÇÃO</b>	
19	4.4.90.52.01 - F:01	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ADMINISTRAÇÃO E</b>		
<b>04.122.005-2.006 FINANÇAS</b>		
25	3.3.90.30.01 - F:01 Material de Consumo	20.000,00
<b>02.04.00 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.04.01 ENSINO INFANTIL - CRECHE E PRÉ-ESCOLA</b>		
<b>12.368.006-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENSINO INFANTIL</b>		
33	3.1.90.11.01 - F:01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
<b>02.04.03 FUNDEB - FUNDO E DESENV. DO ENSINO BÁSICO</b>		
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENS. FUNDAM. - FUNDEB</b>		
<b>12.368.008-2.012 40%</b>		
54	3.1.90.11.01 - F:05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ENS. INFANTIL -</b>		
<b>12.368.008-2.014 FUNDEB 40%</b>		
58	3.1.90.11.01 - F:05 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.000,00
<b>02.04.04 TRANSPORTE ESCOLAR</b>		
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE ENSINO</b>		
<b>12.368.009-2.015 FUNDAMENTAL</b>		
60	3.1.90.11.01 - F:01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25.000,00
61	3.1.90.13.01 - F:01 Obrigações Patronais	5.000,00
62	3.3.90.30.01 - F:01 Material de Consumo	20.000,00
63	3.3.90.30.01 - F:02 Material de Consumo	20.000,00
<b>02.04.08 MERENDA ESCOLAR</b>		
<b>12.306.013-2.022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ALIMENTAÇÃO CRECHE</b>		
97	3.3.90.32.01 - F:05 Material de Distribuição Gratuita	13.500,00
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ALIMENTAÇÃO PRÉ</b>		
<b>12.306.013-2.023 ESCOLA</b>		
98	3.3.90.32.01 - F:05 Material de Distribuição Gratuita	6.500,00
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ALIMENTAÇÃO E.</b>		
<b>12.306.013-2.024 FUNDAMENTAL</b>		
101	3.3.90.32.01 - F:02 Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
102	3.3.90.32.01 - F:05 Material de Distribuição Gratuita	7.000,00
<b>02.05.00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		
<b>02.05.00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		
<b>27.812.014-2.032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CENTRO POLIESPORTIVO</b>		
128	3.1.90.11.01 - F:01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	27.000,00
129	3.1.90.13.01 - F:01 Obrigações Patronais	5.000,00
<b>02.06.00 DIVISÃO DE SAÚDE</b>		
<b>02.06.01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>10.301.015-1.014 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE - UBSF</b>		
133	4.4.90.52.01 - F:01 Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ATENÇÃO BÁSICA - PAB-</b>		
<b>10.301.015-2.033 FIXO</b>		
143	3.3.90.30.01 - F:01 Material de Consumo	10.000,00
149	3.3.90.36.01 - F:01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	9.000,00
<b>02.06.02 BLOCO DE GESTÃO</b>		
<b>10.301.016-2.034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - BLOCO DE GESTÃO</b>		
165	3.3.90.30.01 - F:01 Material de Consumo	30.000,00
<b>02.06.04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - AÇÕES ASSIST.</b>		
<b>10.304.018-2.036 FARMACÊUTICA</b>		
Material de Distribuição Gratuita -		
188	3.3.90.32.03 - F:05 Medicamentos/Auto Custo	10.000,00
<b>02.06.05 BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
<b>10.305.019-1.019 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM. - VIG.</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

EPIDEMIOLÓGICA		
193	4.4.90.52.01 - F:05 Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - VIGILÂNCIA		
10.305.019-2.038 EPIDEMIOLÓGICA		
203	3.3.90.30.01 - F:01 Material de Consumo	10.000,00
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUN. DE		
02.07.00 ASSIST. SOCIAL		
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUN. DE		
02.07.00 ASSIST. SOCIAL		
08.244.020-1.021 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM. - CRAS		
211	4.4.90.52.01 - F:05 Equipamentos e Material Permanente	15.500,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S. - DIV.		
08.244.020-2.042 ASSIST. SOCIAL		
230	3.1.90.11.01 - F:01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
233	3.3.90.30.01 - F:01 Material de Consumo	20.000,00
235	3.3.90.36.01 - F:01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Física	7.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - F.M.A.S./P.S.B. -		
08.243.020-2.043 CRIANÇA E ADOLESCENTE		
238	3.3.90.30.01 - F:01 Material de Consumo	10.000,00
240	3.3.90.30.01 - F:05 Material de Consumo	10.000,00
245	3.3.90.39.01 - F:05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	10.000,00
02.08.00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
02.08.00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
15.452.021-2.049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
270	3.3.90.39.01 - F:01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	45.000,00
15.452.021-2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SERVIÇOS URBANOS		
275	3.3.90.30.01 - F:01 Material de Consumo	30.000,00
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - CONSERVAÇÃO ESTRADAS		
26.782.021-2.054 E VICINAIS		
292	3.1.90.11.01 - F:01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
293	3.1.90.13.01 - F:01 Obrigações Patronais	10.000,00
02.10.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
02.10.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - TRANSPORTE DOS		
28.334.023-2.061 TRABALHADORES		
322	3.3.90.30.01 - F:01 Material de Consumo	40.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES....R\$ 679.000,00**

**Art. 4º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 3º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÕES PARCIAIS**, no valor de R\$ 679.000,00 (seiscentos e setenta e nove mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de despesas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295–FONE/FAX(18)3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP.

**02 PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**02.01.00 GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.00 GABINETE DO PREFEITO**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – JUNTA DO SERV.**

**04.122.003-2.004 MILITAR**

08	3.1.90.11.01 – F:01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
09	3.1.90.13.01 – F:01 Obrigações Patronais	2.000,00

**02.02.00 PROCURADORIA JURÍDICA**

**02.02.00 PROCURADORIA JURÍDICA**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PROCURADORIA**

**04.062.004-2.005 JURÍDICA**

13	3.1.90.11.01 – F:01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
14	3.1.90.13.01 – F:01 Obrigações Patronais	25.000,00

**02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**02.03.00 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ADMINISTRAÇÃO E**

**04.122.005-2.006 FINANÇAS**

22	3.1.90.11.01 – F:01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
23	3.1.90.13.01 – F:01 Obrigações Patronais	20.000,00

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – PROVEDOR INTERNET**

**04.122.005-2.007 POPULAR**

29	3.3.90.30.01 – F:01 Material de Consumo	4.500,00
30	3.3.90.39.01 – F:01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	30.500,00

**02.04.00 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO**

**02.04.01 ENSINO INFANTIL – CRECHE E PRÉ-ESCOLA**

**12.368.006-2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENSINO INFANTIL**

36	3.3.90.30.01 – F:01 Material de Consumo	30.000,00
----	---	-----------

**02.04.02 ENSINO FUNDAMENTAL**

**12.368.007-1.009 OBRAS E INSTALAÇÕES – AMPLIAÇÃO/REFORMA DA EMEF**

40	4.4.90.51.01 – F:01 Obras e Instalações	29.900,00
----	---	-----------

**12.368.007-2.010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENSINO FUNDAMENTAL**

48	3.3.90.39.01 – F:01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	20.000,00
----	---	-----------

**02.04.03 FUNDEB – FUNDO E DESENV. DO ENSINO BÁSICO**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENS. FUNDAM. – FUNDEB**

**12.368.008-2.012 40%**

55	3.1.90.13.01 – F:05 Obrigações Patronais	25.000,00
----	--	-----------

**02.04.05 JOVENS E ADULTOS**

**12.366.010-2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENSINO SUPLETIVO**

86	3.1.90.11.01 – F:01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	29.990,00
87	3.1.90.13.01 – F:01 Obrigações Patronais	9.990,00
88	3.3.90.30.01 – F:01 Material de Consumo	2.990,00
89	3.3.90.39.08 – F:01 Outros Ser. Terc. P. J. – Vale Alimentação	4.990,00

**02.04.06 ENSINO ESPECIAL**

**12.367.011-2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ENSINO ESPECIAL**

90	3.3.50.43.01 – F:01 Subvenções Sociais	35.000,00
----	--	-----------

**02.04.08 MERENDA ESCOLAR**

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ALIMENTAÇÃO ENSINO**

**12.306.013-2.021 INFANTIL**

96	3.3.90.32.01 – F:01 Material de Distribuição Gratuita	20.000,00
----	---	-----------

**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ALIMENTAÇÃO E.**

**12.306.013-2.026 JOVENS E ADULTOS**

107	3.3.90.32.01 – F:01 Material de Distribuição Gratuita	4.900,00
108	3.3.90.32.01 – F:05 Material de Distribuição Gratuita	500,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295–FONE/FAX(18)3646-8877–CEP 16.265-000–BREJO ALEGRE-SP.

<b>02.05.00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		
<b>02.05.00 DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO</b>		
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – CULTURA, ESPORTE E</b>		
<b>13.392.014-2.030 TURISMO</b>		
120	3.1.90.11.01 – F:01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
121	3.1.90.13.01 – F:01 Obrigações Patronais	10.000,00
<b>02.06.00 DIVISÃO DE SAÚDE</b>		
<b>02.06.01 BLOCO ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – ATENÇÃO BÁSICA – PAB-</b>		
<b>10.301.015-2.033 FIXO</b>		
153	3.3.90.39.02 – F:01 Outros Serv. de Terc. P. J. – Manut. e Conser. Maq./Equipamentos	10.000,00
<b>02.06.02 BLOCO DE GESTÃO</b>		
<b>AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERM. – BLOCO DE</b>		
<b>10.301.016-1.016 GESTÃO</b>		
161	4.4.90.52.01 – F:05 Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>02.06.04 BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>		
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – AÇÕES ASSIST.</b>		
<b>10.304.018-2.036 FARMACÊUTICA</b>		
186	3.3.90.32.02 – F:01 Material de Distribuição Gratuita – Medicamentos	10.000,00
<b>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUN. DE</b>		
<b>02.07.00 ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUN. DE</b>		
<b>02.07.00 ASSIST. SOCIAL</b>		
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIV. – F.M.A.S. – NÚCLEO AT.</b>		
<b>08.244.020-2.047 CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>		
259	3.3.90.30.01 – F:01 Material de Consumo	9.900,00
260	3.3.90.36.01 – F:01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	940,00
261	3.3.90.39.01 – F:01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	1.900,00
<b>02.08.00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>02.08.00 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS</b>		
<b>15.452.021-2.050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SERVIÇOS URBANOS</b>		
272	3.1.90.11.01 – F:01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
273	3.1.90.13.01 – F:01 Obrigações Patronais	10.000,00
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SERV. LIMPEZA E</b>		
<b>15.452.021-2.052 MANUT. VIAS</b>		
284	3.1.90.11.01 – F:01 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
285	3.1.90.13.01 – F:01 Obrigações Patronais	15.000,00
288	3.3.90.39.01 – F:01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	15.000,00
<b>26.452.021-2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – GARAGEM E OFICINA</b>		
289	3.3.90.30.01 – F:01 Material de Consumo	15.000,00
291	3.3.90.39.01 – F:01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	10.000,00
<b>DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.</b>		
<b>02.09.00 ECONÔMICO</b>		
<b>DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV.</b>		
<b>02.09.00 ECONÔMICO</b>		
<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FOMENTO AO</b>		
<b>20.602.022-2.058 TRABALHO</b>		
317	3.3.90.36.01 – F:01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	50.000,00
<b>02.10.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>02.10.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>28.843.023-2.062 AMORTIZAÇÃO DÍVIDA – PRÓ VIAS</b>		
325	3.2.90.21.01 – F:01 Juros Sobre a Dívida por Contrato	61.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... R\$ 679.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 01 614 087/0001-50

e-mail: brejoalegre@uol.com.br

AVENIDA 15 DE NOVEMBRO Nº 295-FONE/FAX(18)3646-8877-CEP 16.265-000-BREJO ALEGRE-SP.

---

**Art. 5º** - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de reforço de dotações orçamentárias de programas e ações já constantes no orçamento vigente.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO ALEGRE-SP**, aos dez (10) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezesseis (2016), 20º ano de Emancipação Político-Administrativa.

ADRIANO MARCELO BONILHA  
PREFEITO MUNICIPAL

MOACIR CANDIDO  
ADVOGADO

Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Brejo Alegre-SP., aos 10 de junho de 2016.

JOYCE JACOB DE PAULA  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO